

ATO ADMINISTRATIVO CIDES Nº 12/2024

EXONERA O OCUPANTE DO CARGO DE  
PROVIMENTO EM PROCESSO SELETIVO DE  
GEÓGRAFO DO CONSÓRCIO CIDES.

O **Presidente do CIDES**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 43, IV, do Estatuto, e em conformidade com a legislação vigente, e

CONSIDERANDO o fato de o regime jurídico dos funcionários públicos do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba-CIDES ser celetista e, portanto, sujeito também às disposições da Consolidação das Leis do Trabalho; e

CONSIDERANDO se tratar de cargo de provimento em processo seletivo e por se tratar de um contrato com prazo determinado

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica exonerado, a pedido, Mário Lúcio Ramos do cargo de Geógrafo do consórcio CIDES na data de 31 de janeiro de 2024.

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos.

Uberlândia/MG, 22 de fevereiro de 2024.

  
ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA  
Presidente do CIDES

---

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO  
VALE DO PARANAÍBA AMVAP**

---

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS  
ATO ADMINISTRATIVO CIDES Nº 12/2024**

**EXONERA O OCUPANTE DO CARGO DE  
PROVIMENTO EM PROCESSO SELETIVO  
DE GEÓGRAFO DO CONSÓRCIO CIDES.**

**O Presidente do CIDES, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 43, IV, do Estatuto, e em conformidade com a legislação vigente, e**

**CONSIDERANDO o fato de o regime jurídico dos funcionários públicos do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba-CIDES ser celetista e, portanto, sujeito também às disposições da Consolidação das Leis do Trabalho; e**

**CONSIDERANDO se tratar de cargo de provimento em processo seletivo e por se tratar de um contrato com prazo determinado**

**R E S O L V E:**

**Art. 1º Fica exonerado, a pedido, Mário Lúcio Ramos do cargo de Geógrafo do consórcio CIDES na data de 31 de janeiro de 2024.**

**Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos.**

Uberlândia/MG, 22 de fevereiro de 2024.

**ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA**  
Presidente do CIDES

**Publicado por:**  
Daniel Victor da Costa Santos  
Código Identificador:58E492A3

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 23/02/2024. Edição 3711

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>